



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.001/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE**, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Licitações, situada na Travessa José Jorge Matias, s/n - Campo Velho – Quixadá-CE, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas instruções nele constantes e, no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie, sem prejuízo das demais normas pertinentes. O edital, também, poderá ser obtido no sítio eletrônico www.quixada.ce.gov.br e no portal do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** serão recebidos na Sala da Comissão de Contratação, conforme endereço supracitado, a partir de 25/01/2024 à 05/02/2024.

1. OBJETO:

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ**, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos.

1.2. Poderão participar deste certame somente pessoas jurídicas, sediadas ou não em Quixadá/CE, desde que satisfaçam a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e leis aplicáveis;

1.4. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o órgão licitante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Chamamento Público;



1.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou poderão ser autenticados pelo Agente de Contratação ou por qualquer membro da Comissão de Contratação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial;

1.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar às atas as empresas credenciadas bem como os membros da Comissão de Contratação;

2 - DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. No dia, horário e local designado para o recebimento dos envelopes, a empresa deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão;

2.2. Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

2.2.1. Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelos constantes dos anexos VI e VII, respectivamente;

2.2.2. Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal presente na respectiva sessão;

2.2.3. Cópia autenticada do ato constitutivo e sua última alteração se forem o caso;

2.2.4. Se a licitante estiver representada por Procurador, este deverá estar munido de procuração pública ou particular (original ou autenticada), com firma reconhecida do outorgante em Cartório, na qual constem poderes específicos e expressos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

2.2.4.1. O instrumento de procuração não substitui a Carta de Credenciamento da mesma forma que a Carta de Credenciamento não substitui o instrumento de procuração.

2.3. Não será permitido uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

2.4. A ausência da credenciada em qualquer momento da sessão sem a anuência expressa do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances recorrer dos atos da respectiva Comissão;



2.5. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de habilitação e proposta;

2.6. A ausência de apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da empresa no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances verbais e a interposição de recurso; porém a proposta da empresa será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do ato constitutivo, a mesma deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente o ato constitutivo perderá o direito de participar do certame;

2.7. A empresa que não credenciar representante poderá participar do certame, enviando o envelope contendo a referida documentação via Correios ou outro agente similar, que deverá ser entregue/protocolado na Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE e dirigido ao Agente de Contratação e, nesse caso, não terá direito de participar da fase de lances verbais e não terá direito de opor recurso;

2.8. No caso do item anterior, a empresa deverá enviar declaração que cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes de Documentação e Propostas;

2.9. Deverão ser entregues ainda à Comissão de Contratação 02 (dois) envelopes lacrados e identificados, contendo as seguintes descrições:

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.001/2023 - CH

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.

NOME OU RAZÃO SOCIAL.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07.001/2023 - CH

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE.

NOME OU RAZÃO SOCIAL.....



3 - DOS DOCUMENTOS

3.1. O ENVELOPE 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

3.1.1. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial em vigor, no caso de Empresa Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civas, acompanhado de prova da diretoria em exercício ou Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

3.1.3. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);

3.1.4. Certidão negativa de débitos estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente do domicílio ou sede da empresa;

3.1.5. Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede da empresa;

3.1.6. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.1.8. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Tribunal de Justiça respectivo emitida até 30 (trinta) dias antes da sessão;

3.1.9. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo do Anexo III;

3.1.10. Declaração em que a empresa afirme não ter sido suspensa nem declarada inidônea para licitar, em qualquer esfera da Administração Pública, bem como que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação neste Chamamento Público, conforme modelo do Anexo IV;

3.2. Deverá ser observado às Microempresas e Empresas de Pequeno porte:



3.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do momento em que for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme previsto no Art. 43, § 10, da Lei Complementar nº 123/2006;

3.2.2.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.2.2 acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar o presente Chamamento.

4 - OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE 2 "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá ser apresentada em envelope lacrado, em original, digitada e sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu Procurador contendo o valor da taxa de ocupação proposto/valor unitário ofertado do lote respectivo, expresso em reais, bem como o valor total da proposta;

5.2. Os valores deverão ser apresentados em moeda corrente do País (Real), com apenas 02 (duas) casas decimais, não sendo consideradas pela Comissão as demais casas decimais que porventura constarem da proposta de preços;

5.3. Todas as folhas contidas no envelope de Proposta Comercial deverão estar devidamente assinadas e com carimbo da empresa;

5.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a execução do objeto do presente chamamento, não cabendo às permissionárias reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum, empecilho não considerado;



5.5. Em caso de divergência entre o valor unitário do lote e total da proposta apresentada, prevalecerá o valor unitário, sendo providenciada pela Comissão a devida correção para que seja computado o valor global/total correto;

5.6. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismo e extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.

6 - PERÍODO, PROCEDIMENTOS E VALORES MÍNIMOS DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO

6.1. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

6.1.1. O prazo de duração da autorização a ser emitida para os Proponentes Classificados, segundo os critérios do presente Edital, será o de execução do evento discriminado no objeto deste Edital;

6.2. DOS PROCEDIMENTOS REFERENTES AO VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO

6.2.1. As propostas deverão conter valor igual ou superior ao mínimo estipulado conforme abaixo descrito, referente à taxa de ocupação e exploração das áreas respectivas, já inclusos os custos operacionais, conforme se segue:

- EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA O FIM EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO II), deste edital.

TAXA MÍNIMA SUGERIDA: R\$ 12.000.00 (DOZE MIL REAIS).

7 - DOS PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e de "PROPOSTA DE PREÇOS" serão abertos em sessão pública, conforme disposições a seguir:

7.2. Abertos os envelopes de "HABILITAÇÃO", seu conteúdo será apreciado e rubricado pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá suspender a sessão para exame dos documentos apresentados, proclamando posteriormente os habilitados;

7.3. Não havendo interposição de recursos ou decorridos os prazos legais, serão abertos os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos presentes habilitados, ocasião em que ficarão à disposição das inabilitadas os seus envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, lacrados;



7.4. Abertos os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, seu conteúdo será apreciado e rubricado pelos representantes presentes e pelo Agente de Contratação e membros da Comissão de Contratação;

7.5. Após, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço, e os demais, em ordem crescente de valor;

7.6. Em caso de empate, o Agente de Contratação convocará as empresas empatadas para que se proceda ao desempate, atendendo as determinações do art. 60, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.7. A Comissão de Contratação anunciará o resultado final se todos os licitantes presentes concordarem em abrir mão do direito de recorrer, o que deverá estar consignado na respectiva Ata. Caso contrário, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão para aguardar o desfecho do prazo recursal;

7.8. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, assinadas pelos representantes legais das empresas participantes, pelo Agente de Contratação e pelos membros da Comissão de Contratação;

7.9. A Comissão de Contratação comunicará aos presentes o local, data e hora para realização dos procedimentos referidos neste capítulo, que não puderem ser realizados na data constante do preâmbulo;

7.10. Após a sessão, a Comissão de Contratação relatará ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, o resultado dos trabalhos realizados, visando à assinatura do Termo de Autorização;

7.11. É facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase dos trabalhos, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar instruções do presente processo de Chamamento Público;

7.12. No final da sessão, a Proponente que desejar recorrer de qualquer decisão deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias conforme art. 165, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação de memoriais, que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.13. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e devidamente fundamentados, mencionando em epígrafe o número do processo Administrativo e o número do presente Chamamento Público.

8 - DO JULGAMENTO



8.1. O julgamento do presente Chamamento Público será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se o disposto na legislação pertinente bem como as condições previstas neste edital;

8.2. O critério de julgamento será o de MAIOR VALOR OFERTADO dentre as propostas comerciais classificadas para cada área a ser explorada.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento de cláusula ou condição do Termo de Autorização de Uso a ser assinado ou do edital e seus anexos sujeitará a permissionária à multa de até 10% (dez por cento) do valor total atualizado do Termo, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, quando for o caso, e de responder, a Permissionária, pelos danos decorrentes da infração, sendo-lhe aplicado o valor máximo da multa quando a infração motivar a rescisão do Termo;

9.2. A multa prevista neste capítulo não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Permissionária da responsabilidade por perdas e - danos decorrentes da infração cometida.

10 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O prazo para a assinatura do Termo de Autorização de Uso para as empresas vencedoras do processo de Chamamento Público, será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de recebimento e aceitação da(s) proposta(s);

10.2. A vigência do Termo de Autorização de Uso será de acordo com as datas das festividades do evento "CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024" constantes neste Edital, desde que atendidas as obrigações das partes previstas no Termo de Autorização de Uso;

10.3. É facultado ao Município de Quixadá/CE, quando a vencedora não assinar o Termo de Autorização de Uso no prazo e condições fixadas neste Edital, convocar as participantes habilitadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço ofertado cu revogar o presente Chamamento Público.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Chamamento Público reger-se-á pela Lei Federal nº14.133 de 1 de abril de 2021 e pelos demais dispositivos aplicáveis à espécie e pelo presente edital;

11.2. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos poderá promover a anulação, revogação ou adiamento do presente, desde que devidamente justificados os respectivos atos, não sendo cabível qualquer indenização nas hipóteses de anulação e adiamento;



11.3. Até 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

11.4. Pedido de esclarecimentos poderá ser realizado por e-mail;

11.5. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias antes da data de abertura da sessão do Chamamento Público;

11.6. Cabe ao Agente de Contratação decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

11.7. Acolhida a petição contra o edital, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todas as Proponentes, será designada nova data para a realização do certame;

11.8. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada na Comissão de Contratação do órgão licitante, sob pena de não ser conhecida, em horário de expediente em papel timbrado da licitante, assinados pelo representante legal e serão dirigidos ao Agente de Contratação;

11.9. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não impedirá a participação no certame;

11.10. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo e suas alterações;

b. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

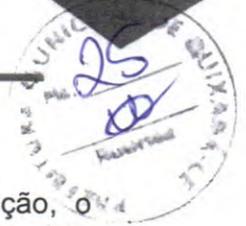
c. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da Proponente;

d. Data e assinatura, com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

e. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

f. Fundamentação do pedido;

g. Cópia dos documentos pessoais dos sócios;



11.11. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará na Comissão de Contratação, onde as Proponentes poderão ter vista dos autos;

11.12. A decisão a respeito da Impugnação será afixada no Placar do órgão licitante, enviada no endereço eletrônico do impugnante e em caso de procedência do pedido em que altere a formulação de propostas será publicada no site do órgão licitante e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão de contratação até a data de abertura da sessão;

11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Quixadá - CE, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e futura execução do Termo de Autorização de Uso;

11.15. Ficam as empresas participantes obrigadas a declararem, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, se houver;

11.16. Farão parte do Termo de Autorização de Uso todos os documentos anexos a este edital, incluindo o mesmo, independentemente de transcrição;

11.17. Em caso de divergência entre o edital e qualquer de seus anexos, prevalece o estabelecido no edital;

11.18. A participação neste Chamamento Público será considerada como evidência de que a interessada examinou completamente este edital, aceitando integralmente suas normas e que obteve as informações que solicitaram,

11.19. O edital e seus anexos, bem como quaisquer informações que as empresas interessadas julgarem necessárias poderão ser obtidas através da Comissão Permanente de Licitação, na sede do Centro Administrativo, situado na Travessa José Jorge Matias, s/n - Campo Velho / Sala da Comissão de Contratação;

11.20. A Comissão de Contratação poderá promover a anulação, revogação ou adiamento da presente licitação, desde que devidamente justificados os respectivos atos, não sendo cabível qualquer indenização nas hipóteses de anulação e adiamento, facultado a vencedora nos casos de anulação ou revogação, o direito de interpor recurso nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.21. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes ANEXOS:

- ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - PROJETO BÁSICO/PLANTAS, E OUTROS
- ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO MENOR;
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;
- ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;



PREFEITURA
QUIXADÁ

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO;
ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

Quixadá/CE, 23 de janeiro de 2024.



CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



2. OBJETO

1.1. O presente objeto tem por finalidade o **CRENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ**, em conformidade com os itens constantes deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A exploração da área acima elencada dar-se-á nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, através de autorização de uso a título precário e oneroso de espaço público para a festividade do evento CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, visando à captação de patrocínios para o custeio de despesas com as programações inerentes ao respectivo evento, buscando a maior economicidade para o Ente Público, bem como assegurando ao Município de eventuais problemas que poderiam vir a ocorrer caso os serviços fossem prestados diretamente pela Prefeitura. Visa-se ainda proporcionar à população que participará do evento várias opções de diversão, lazer, enriquecimento cultural e turístico com segurança e qualidade.

3. MODALIDADE

3.1. O presente Chamamento é regido pelo artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

4. DA ÁREAS DE EXPLORAÇÃO, DESTINAÇÃO E VALOR MÍNIMO PARA OCUPAÇÃO

4.1. As propostas deverão conter valor igual ou superior ao mínimo estipulado conforme abaixo descrito, referente à taxa de ocupação e exploração das respectivas áreas, já inclusos os custos operacionais:



ITEM	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DESTINAÇÃO	TAXA MINIMA SUGERIDA
01	210 M2	INSTALAÇÃO DE CAMAROTES	R\$ 12.000,00

4.2. O valor inicial/taxa mínima sugerida foram apurados através de laudo de avaliação, projeto básico e orçamento, realizados pelo Setor de Engenharia do Município de Quixadá/CE.

5. DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

5.1. A empresa vencedora utilizará a área/espaço mencionados no Termo de Autorização de Uso, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver as respectivas áreas em perfeito estado de conservação e uso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações do Município:

- fornecer às empresas autorizadas todas as informações necessárias à realização e exploração da respectiva área, bem como uma cópia do projeto do evento;
- autorizar e indicar o local de instalação das logomarcas da empresa autorizada, nos locais próprios, caso solicitado;
- cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato à empresa autorizada;
- utilizar o recurso oriundo do pagamento efetuado pela empresa autorizada para custeio de parte das despesas do evento CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024.

6.2. Constituem obrigações da empresa autorizada:

- explorar a área... (descrevê-la segundo o resultado do Chamamento Público);
- efetuar o pagamento do boleto bancário (D.A.M. - Documento de Arrecadação Municipal) no valor ofertado pela empresa proponente, no prazo fixado no Edital de Chamamento Público;
- manter, durante toda a duração do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no Chamamento Público nº07.001/2024 - CH;



- d) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene e sonorização estabelecidas na legislação própria;
- e) não permitir a venda de bebidas em garrafas e copos de vidro;
- f) não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;
- g) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos nas respectivas áreas, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
- h) cumprir às determinações expressas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos e pelos demais órgãos Municipais envolvidos nos eventos;
- i) respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos;
- j) responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;
- k) não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Responsabilizar-se por todas as licenças e ARTs e comunicados aos órgãos públicos competentes, com exceção ao Corpo de Bombeiros, caso necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Autorização de Uso, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Quixadá/CE de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

7. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS

7.1. O valor arrecadado pela exploração das áreas deverá ser utilizado pelo Município para o custeio de parte das despesas com o evento CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, e deverá ser recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.



8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da Autorização de Uso será exercida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do respectivo Termo, e de tudo dará ciência à Administração.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Chamamento do tipo maior oferta por lote; portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso do Chamamento e da autorização de uso é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA
QUIXADÁ



ANEXO II- PROJETO BÁSICO/PLANTAS



PROJETO CAMAROTE CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024

PROJETO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Projeto visa à permissão para exploração comercial da área denominada "Camarote Carnaval Popular de Quixadá 2024", que compreende a área dos camarotes conforme croqui, durante o evento Quixadá Junino.

1. Dos Camarotes

A área denominada "Camarote Carnaval Popular de Quixadá 2024" ocupará o espaço de 335 metros quadrados (conforme croqui), 210 metros quadrados referente ao Camarote VIP e 125 metros quadrados referente ao camarote Quixadá, na área da Praça José de Barros, no trecho do sitio do evento Carnaval Popular de Quixadá 2024 no período do dia 09 a 13 fevereiro, festa que possui uma estimativa total de público de 50 mil pessoas na área do Circuito da Praça José de Barros durante os quatro dias de evento.

O setor do Camarote deverá estar dentro das especificações técnicas pertinentes e ter autorização do Corpo de Bombeiros localizado na cidade de Quixadá e da Prefeitura Municipal de Quixadá.

2. Da Exploração

A empresa ficará encarregada pela venda dos ingressos do camarote, bem como a totalidade da receita, deduzida dos encargos legais.

3. Das especificações técnicas dos camarotes



As estruturas a serem montadas no setor de Camarotes compreendem as seguintes especificações:



3.1 Notas Gerais

Será indispensável à apresentação pelo licitante primeiro classificado dos projetos abaixo relacionados, no prazo de 08 (oito) dias após a publicação do resultado da Licitação, para aprovação pelo setor de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos:

Projeto Arquitetônico do camarote, arquibancada;

Projeto de sinalização interna do Complexo;

Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico;

Projeto luminotécnico;

Projeto Estrutural, com apresentação do memorial de cálculo das estruturas;

Deverão compor os projetos acima relacionados Plantas Baixas, Cortes, Elevações e Especificações Técnicas de Materiais, acompanhados de um memorial descritivo da metodologia de execução das instalações projetadas, juntamente com cronograma de atividades obedecendo os prazos estipulados no Edital e A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional, devidamente qualificado e habilitado, responsável pelo projeto.

Os projetos serão entregues em três cópias, sendo uma para análise a ser feita pelos engenheiros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, e as outras duas destinadas aos registros de documentação interna. O pedido de ligação provisória de energia elétrica, de água e esgotos (em caso de ser instalado banheiros) são de responsabilidade da empresa licitante primeira classificada, assim como os ônus referentes a tais expedientes.

3.2. Do Projeto Arquitetônico do Camarote e layout do sítio da festa



Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD ou PDF gravado em CD e 03(três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos e ABNT.



3.2.1. CAMAROTES – poderão ser compostos de até duas plataformas (dois níveis) respeitando a altura limite de 5,00m, o layout deverá ser aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

3.2.1.1. Entradas e saídas

Acessos em estrutura metálica tubular ou similar desmontável sobre tablado, com cobertura de toldos, com 03 torniquetes numeradores, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar de, no mínimo, 12 mm de espessura.

- Divisórias em Octanorm ou similar, com altura de 2,20 m.

3.2.1.2. Fechamento da área (tapume) e saídas de emergência

- Todo o fechamento da área térrea dos camarotes deverá ser em estrutura metálica tubular com o fechamento em compensado tipo MADEIRIT, chapa metálica ou similar de 12 mm
- Prever saída de emergência com dimensões que atendam as disposições das normas técnicas de segurança.

3.2.1.3. Sanitários dos Camarotes

Caso na área do camarote sejam instaladas cabines sanitárias as mesmas devem ser as que utilizem processo químico de decomposição dos dejetos, bem como gel higienizador para as mãos e papel higiênico;

Deverá ser realizada limpeza e manutenção por conta da Permissionária.

3.2.1.4. Deposito de Lixo



O depósito de lixo deve ser do tipo Papa Entulhos.



3.2.1.5. Instalação de Combate e Prevenção a incêndio e pânico

Deverão colocar extintores, conforme as exigências do corpo de bombeiros; Cada unidade extintora cobrirá uma área de 200 m², devendo ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra mais de 15 (quinze) metros.

3.2.1.6. Camarotes e circulação

- Em estrutura metálica tubular ou alumínio (Box strubs/k 30 e/ou k50) composta de peças articulares e desmontáveis, confeccionadas conforme normas da ABNT.
- Piso estruturado em aço modulado, revestido em compensado tipo MADEIRIT ou similar, de no mínimo 14 mm, com pintura em PVA látex.
- Divisórias de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla) dos camarotes para a circulação, com laterais com 2 painéis de 1,00m x 1,00 m (entre os camarotes).
- Circulação com no mínimo, 1,40m de largura com peitoril de 1,10m de altura em compensado tipo MADEIRIT ou similar de 14 mm, com pintura em PVA látex.
- Cada camarote deverá ter porta de acesso de 1,00m x 2,20m, nas duas faces (parede dupla), com cadeado. Fechamento na parte superior das divisórias (2,20m de altura)
- As instalações elétricas deverão conter 02 (dois) pontos para tomadas baixas com potência prevista de pelo menos 600 Watts cada, 02 (dois) pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27 W em cada camarote e acionados no quadro de luz. Para as circulações prever pontos de iluminação com lâmpadas eletrônicas (spot) de 27W ou arandelas com lâmpadas eletrônicas de 27 W a cada 5,0m.
- Os elementos de vedação deverão ser metálicos, com fixação adequada e segura, e para isto se faz necessário a fixação de grades de aço com fechamento frontal, que por si só impedem que os foliões permaneçam sentados devido a sua largura ser muito reduzida e ainda servindo de elemento estrutural de travamento das estruturas de camarote.



- Cobertura em lona plástica colorida, módulos de 6,00m, 4 águas com calha em lona entre cada módulo.



3.3. Projeto de sinalização interna do Complexo Construído

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos e ABNT.

As saídas de emergência devem ser identificadas e possuir largura mínima de 2,20m; Os camarotes devem conter a identificação, em lugar visível, da capacidade de público; Os camarotes deverão conter numeração pintada nas portas;

Cada circulação deverá conter indicação da localização dos camarotes;

Os locais dos extintores deverão ser sinalizados de acordo com as disposições das normas técnicas.

3.4. Projeto de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico

Deverá ser apresentado em meio digital, plataforma CAD gravado em CD, e 03 (três) cópias impressas (plotado) em escala adequada, atendendo o que determina a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos e ABNT.

3.5. Taxa de ocupação da área

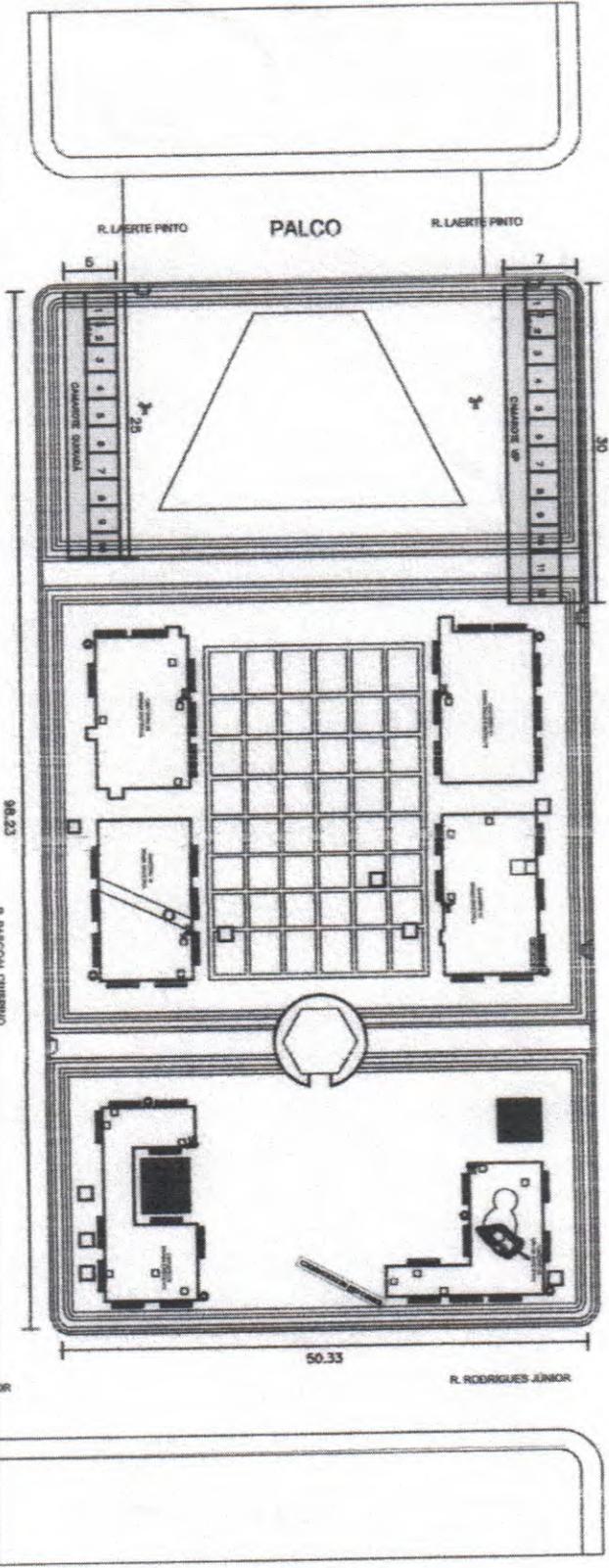
O valor mínimo estabelecido como taxa de ocupação da área é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) valor este com base no tamanho da área destinada (335m²) e por se tratar de um evento com livre acesso ao público.

Warney Pereira Rabelo
Prefeitura Municipal de Quixadá
Engenheiro Civil
CREA-CE: 352857

Warney Pereira Rabelo
Engenheiro Civil Crea-CE 352857



AV. PLACIDO CASTILHO CAMAROTE DO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024 AV. PLACIDO CASTILHO



PLANTA TERREO
ESC. 1:300

QUIXADÁ MUNICÍPIO DE QUIXADÁ		RUA JOSÉ DE ALENCAR, 100 QUIXADÁ - CE	
PROJ. DE CIMENTOS E PAVIMENTOS RUA JOSÉ DE ALENCAR, 100 QUIXADÁ - CE	RESPONSAVEL WARNNEY RABELO ZENHO	ORÇ. DE 352.997	COD. DO PROJ. DE PROJETO 0000
COTAS EM METROS; COTAS DE NÍVEL EM METROS; MEDIDAS EM COTA PREVALEM SOBRE O DESENHO; ESSA PLAN. DEVE SER IMPRESSA COLORIDA.	DATA 01/2024	FASE EXECUTIVO	PROJ. DE PROJETO CAVARNOTES
CONTEÚDO: DA PRAÇA PL. DE SITUAÇÃO CAMAROTES		ESCALA 1/500	REVISÃO 00
Warnney Pereira Rabelo Engenheiro Civil CREA-CE: 353857		01	01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241346438

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico _____
WARNEY PEREIRA RABELO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **0619868562**
 Registro: **352857CE**

2. Dados do Contrato _____
 Contratante: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**
RUA TABELIÃO ENÉAS Nº: **649**
 Complemento: **CAMPO VELHO** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **QUIXADÁ** UF: **CE** CEP: **63900000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
 Valor: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço _____
RUA TABELIÃO ENÉAS Nº: **649**
 Complemento: **CAMPO VELHO** Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **QUIXADÁ** UF: **CE** CEP: **63900000**
 Data de Início: **15/01/2024** Previsão de término: **20/02/2024** Coordenadas Geográficas: **-4.968759, -39.017085**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE QUIXADÁ** CPF/CNPJ: **23.444.748/0001-89**

4. Atividade Técnica _____
 14 - Elaboração _____ Quantidade _____ Unidade _____
 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > 1,00 un
 #2.2.1.5 - PARA PALCOS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações _____
 PROJETO DO CAMAROTE DO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ-CE QUE OCUPARÁ O ESPAÇO DE 335 M2. (CONFORME CROQUI)

6. Declarações _____
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe _____
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas _____
 Declaro serem verdadeiras as informações acima _____

 Local _____ de _____ de _____
 data _____

 MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CNPJ: 23.444.748/0001-89

9. Informações _____
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor _____
 Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **16/01/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8216701319**



Warney Pereira Rabelo
 Prefeitura Municipal de Quixadá
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 352857

WARNEY PEREIRA RABELO - CPF: 995.787.783-68

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CNPJ: 23.444.748/0001-89





ANEXO III - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tom interesse em participar do EDITAL N° 07.001/2024 - CH CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ, em conformidade com os anexos do presente Edital, e se propõe a pagar a taxa de ocupação abaixo referida, atendendo as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I e Anexo II, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente:

CNPJ: XX.XXX.XXXIXXXX-XX

Endereço: Rua _____, n° _____, Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: XX.XXX-XXX

Telefone: (XX) XXXX-XXXX

LOTE ÚNICO

ITEM	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DESTINAÇÃO	VALOR OFERTADO
01	210 M2		R\$
	VALOR OFERTADO		R\$

Valor total ofertado R\$ _____ (_____)

Quixadá/CE, ____ do _____ de 2024.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA (CARIMBO CNPJ)



ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DO MENOR

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo. _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir da quatorze anos, na condição da aprendiz ().

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA
QUIXADÁ



**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo. _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) _____ da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, sob as penas e o rigor da lei, que não foi declarada inidônea e até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no presente Chamamento Público, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar formalmente, na hipótese de ocorrências posteriores.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA
QUIXADÁ



ANEXO VI- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/REPRESENTAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ, em conformidade com os anexos do presente Edital, que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

_____, ____ de _____ de 2024.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Credenciamos a pessoa abaixo identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes ao Chamamento Público em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação ao certame em questão, inclusive recorrer, desistir de recursos e ofertar lances.

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cédula de Identidade: Órgão emissor:

CPF:

Residência/Domicílio:

Função/Cargo:

NOME LEGÍVEL E FUNÇÃO/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA
QUIXADÁ

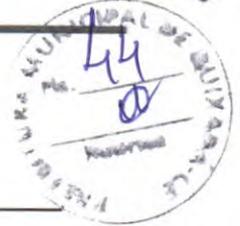
**ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ.

_____ inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 07.001/2024 - CH.

NOME LEGÍVEL E FUNÇÃO/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL.



ANEXO VIII - TERMO D AUTORIZAÇÃO DE USO Nº _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, DE USO ENTRE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADA/CE E A EMPRESA _____, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07.001/2024 - CH, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEMAIS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O Município de Quixadá/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.444.748/0001-89, através dá Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em tua sede na Travessa José Jorge Matias s/nº - Campo Velho, em Quixadá-CE, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Sr. _____, doravante denominado de AUTORIZANTE, no final assinado, vem emitir o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº 07.001/2023 - CH, em favor da empresa inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua _____ nº __, Bairro _____ na cidade de _____, Representada pelo(a) Sr(a) _____ inscrito no CPF/MF nº XX.XXX.XXX.XXX-XX, resolvem celebrar o presente, o qual se rege pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ,** em conformidade com os anexos do Edital de



Chamamento Público nº 07.001/2024 - CH e especificações constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentadas pela AUTORIZADA, que ficam fazendo parte integrante deste TERMO, independentemente de anexação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EVENTOS, DOS PRAZOS E VALORES

2.1. O presente Termo de Autorização será exclusivamente para **CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA, EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS EXCLUSIVO E INALTERÁVEL DE INSTALAÇÃO DE CAMAROTES, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ DE BARROS NO BAIRRO CENTRO, COM APROXIMADAMENTE 210 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO NO EVENTO CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09, 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CEARÁ**, conforme abaixo especificado:

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ (_____) para a área

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

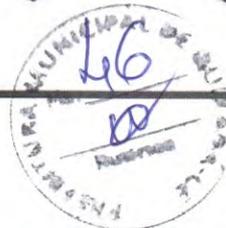
3.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer à empresa autorizada todas as informações necessárias à realização da exploração das respectivas áreas, bem como urna cópia do projeto do evento;
- b) autorizar e indicar o local de instalação da logomarca da empresa autorizada, nos locais próprios, caso solicitado;
- e) cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato às empresas autorizadas;
- d) utilizar o recurso oriundo do pagamento efetuado pela empresa autorizada para custeio de parte das despesas do evento CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA AUTORIZADA

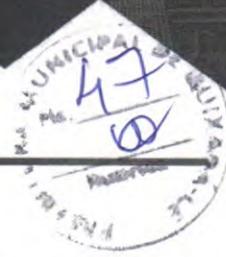
4.1. Constituem obrigações da empresa autorizada:

- a) explorar a área ... (descrevê-la segundo o resultado do Chamamento Público);



- b) efetuar o pagamento do boleto bancário (D.A.M. - Documento de Arrecadação Municipal) no valor ofertado pela empresa proponente, no prazo fixado no Edital de Chamamento Público;
- c) manter, durante toda a duração do Termo de Autorização, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação no Chamamento Público nº 07.001/2024 - CH;
- d) respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, inclusive quanto às normas de higiene e sonorização estabelecidas na legislação própria;
- e) não permitir a venda de bebidas em garrafas e ceps de vidro;
- f) O não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se fiscalização e às sanções legais;
- g) responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos nas respectivas áreas, inclusive em relação a danos, terceiros, desde que haja conexão os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;
- h) cumprir às determinações expressas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e serviços Públicos e pelos demais órgãos Municipais envolvidos nos eventos;
- i) respeitar e fazer respeitar os horários de funcionamento determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e serviços Públicos;
- j) responsabilizar-se por toda limpeza diária das áreas exploradas;
- k) não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- l) Responsabilizar-se por todas as licenças e ARTs e comunicados aos órgãos públicos competentes, com exceção ao Corpo de Bombeiros, caso necessário.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução deste TERMO, a Autorizada se responsabiliza pelo



pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Quixadá-CE de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS

5.1. O valor arrecadado pela exploração da área de 210m² deverá ser utilizado pelo Município para o custeio de parte das despesas com o evento CARNAVAL POPULAR DE QUIXADÁ 2024, e deverá ser recolhido aos cofres públicos mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O não pagamento na data fixada nos termos do Edital implicará nas sanções legais previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA LOGOMARCA

6.1. A exibição da Logomarca da empresa autorizada, caso solicitada, deverá ocorrer conforme determinações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, quanto ao tamanho e os locais permitidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução deste Termo de Autorização de Uso será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, através de representante devidamente designado para tanto, de forma a fazer cumprir as condições aqui estabelecidas, bem como àquelas definidas no Edital de Chamamento Público nº 07.001/2024 - CH.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Trata-se de Chamamento do tipo maior oferta por lote; portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste Termo poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Município da Quixadá/CE, nos casos previstos em Lei ou por razões de conveniência e oportunidade da Administração, sendo certo que este Termo tem caráter de **AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO** para exploração de áreas específicas para exploração de camarotes.



PREFEITURA
QUIXADÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: A decisão da autoridade competente relativa à rescisão deste Termo deverá ser procedida de justificativa fundamentada, bem como, de notificação à Empresa Autorizada, oferecendo prazo, compatível para a regularização e reparação de irregularidade, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO

10.1. O Termo de Autorização de Uso deverá ser publicado até o segundo dia útil após sua assinatura, no site da Prefeitura Municipal de Quixadá/CE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá/CE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo que não possa ser resolvida administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente Instrumento como está redigido, em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Quixadá/CE, ___de_____ de 2024.

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO
AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTORIZANTE**

**EMPRESA
AUTORIZADO**